

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário Anjinhos Felizes		
EMENTA: Credencia o Educandário Anjinhos Felizes, com sede em Juazeiro do Norte-CE, Inep/Censo Escolar nº 23244216; autoriza o curso de ensino fundamental até 31.12.2027 e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Francisca Sirone Alcência Freire		
PROCESSO: 09393030/2022	PARECER Nº 359/2023	APROVADO EM: 28/06/2023

I – RELATÓRIO:

A Senhora Maria Amélia Alves da Silva, diretora Pedagógica do Educandário Anjinhos Felizes, solicita ao Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE) o credenciamento da referida instituição, a autorização do curso de ensino fundamental e a homologação do Regimento Escolar.

A Instituição de ensino mencionada é da rede particular e está situada na Rua Vicente Cavalcante, nº 113, CEP:61.041.090, no município de Juazeiro do Norte-CE. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 12.193.290/0001/16.

O corpo docente é composto de 04 (quatro) professores, todos habilitados na forma da lei.

A gestão tem como diretora, a professora Maria Amélia Alves da Silva, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº384; e como secretária escolar, a senhora Francisca Claudemir Barbosa de Amaral, com Registro nº 012030.

Consta no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), os seguintes documentos:

- 1) Ofício solicitando credenciamento, autorização e reconhecimento do curso de ensino fundamental - anos iniciais;
- 2) Relação dos equipamentos e mobiliário;
- 3) Habilitações da diretora, secretário escolar e professores;
- 4) Cópia do Projeto Político-pedagógico;
- 5) Proposta curricular do ensino fundamental;
- 6) Regimento Escolar atualizado, com ata de aprovação anexa;
- 7) Fotografias das principais dependências;

A proposta pedagógica objetiva proporcionar uma educação que vise o desenvolvimento integral do educando, possibilitando maiores conhecimentos e capacidade de intervir, positivamente, na sociedade.

Oferece uma matriz curricular sintonizada com as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont/ Parecer nº 359/2023

O regimento escolar está estruturado em títulos e capítulos, contemplando, entre outros assuntos, o conceito de educação integral, objetivos E sistema de avaliação, além de assegurar a efetivação dos procedimentos de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O documento está elaborado com base no que prescreve a Lei nº 9394/96-LDB e a BNCC.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O deferimento do credenciamento tem amparado na Lei nº 9394/96 (LDB), nas Resoluções do Conselho Estadual nº 395/2005, nº 451/2014 e nº 478/2018 e na Resolução nº 02/2017- CEB/Conselho Nacional de Educação.

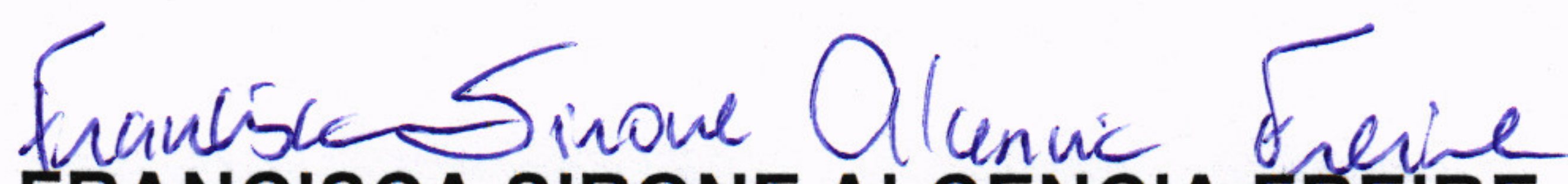
III- VOTO DA RELATORA:

Após análise da documentação, do relatório da assessora técnica/Cedub e dos dados constantes no Sistema de Informação e Simplificação de Processos (Sisp), votamos favorável ao credenciamento do Educandário Anjinhos Felizes, situado no município de Juazeiro do Norte-CE, à autorização para o curso de ensino fundamental, com prazo de 04 (quatro) anos, a expirar em 31 de dezembro de 2027. Ressaltamos a importância dos seguintes procedimentos:

- 1) Avaliar, anualmente, o Projeto Político-pedagógico para possíveis alterações;
- 2) Assegurar encontros informativos e formativos junto as famílias.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

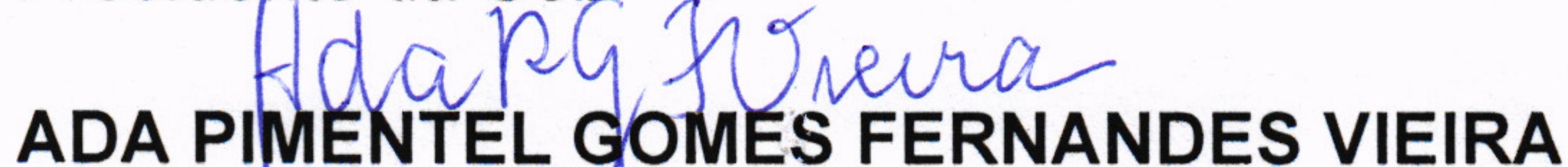
Parecer aprovado na sala virtual das sessões de Câmara de Educação Básica CEB- do Conselho Estadual de Educação aos 28 de junho de 2023.


FRANCISCA SIRONE ALCENCIA FREIRE

Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR E REV: FB